

EDITAL N.º ED/612/2024

OLGA MARIA ESTEVES ARAUJO PEREIRA MARTINGO, Vereadora da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, decorrendo da celebração de cariz religioso relativa ao Dia dos Fiéis Defuntos e Dia de Todos os Santos, irão realizar-se os sorteios para a atribuição dos lugares destinados ao exercício da atividade de comércio a retalho não sedentária, na Praça do Município da cidade de Braga, que acolherá o tradicional “Mercado das Flores”, que se realizará, nos dias 28, 29, 30, 31 de outubro e na manhã do dia 1 de novembro de 2024.

I – DIA, HORA E LOCAL DO SORTEIO

O sorteio realizar-se-á no dia 21 de outubro de 2024, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, sito na praça do Município, em Braga, pelas 10:30 horas.

II – LUGARES A ATRIBUIR/ PRODUTOS A VENDER

O sorteio destina-se à atribuição de 59 (cinquenta e nove) lugares em conformidade com a planta anexa, destinados à venda ambulante de produtos de Flores e Círios, excluindo-se expressamente a venda de outros artigos.

III – CANDIDATURA

1. A admissão dos candidatos à participação no sorteio é formalizada mediante o preenchimento de um formulário próprio para o efeito, disponibilizado no site do Município de Braga, e deverá ser submetido através dos serviços online em <https://balcaounico.cm-braga.pt> ou presencialmente no Balcão Único Municipal na praça Conde Agrolongo, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 17h30, acompanhado necessariamente dos **documentos instrutórios aplicáveis**:

a) Se pequeno produtor de flores, residente em Braga:

- Atestado da Junta de Freguesia a comprovar que é pequeno produtor de flores, com data inferior a 6 meses;
- Certidão de residência fiscal emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

- b) Se comerciantes de flores, com banca no Mercado Municipal de Braga:
- Último recibo de pagamento/comprovativo do lugar;
 - Início de atividade com uma das seguintes classificações atividade económica (CAE 47761,46220, 52486, 47890).
- c) Se comerciantes com a atividade de comércio a retalho de flores e/ou círios em Braga:
- Início de atividade com uma das seguintes classificações atividade económica (CAE 47761,46220, 52486, 47890);
 - Comprovativo de morada (estabelecimento) em Braga, com validade inferior a 6 meses (exemplo: fatura da água, luz, etc.).
- d) Se comerciantes com a atividade de comércio a retalho de flores e/ou círios fora de Braga:
- Início de atividade com uma das seguintes classificações atividade económica (CAE 47761,46220, 52486, 47890).
2. Cada interessado pode candidatar-se no máximo a 2 lugares/talhões de venda distintos.
3. As candidaturas deverão ser entregues a partir do dia 03 de outubro de 2024 até ao dia 08 de outubro de 2024.

IV - FORMALIDADES DO SORTEIO

1. O sorteio é realizado com recurso a um sistema manual que garanta uma total aleatoriedade do resultado.
2. O sorteio é composto por duas fases:
 - a) Na primeira fase serão sorteados os lugares/talhões para os comerciantes de flores, com banca no mercado municipal (apenas banca de venda de flores ou similares), estabelecimento no concelho de Braga ou produtor ocasional de flores residente em Braga.
 - b) Na segunda fase, os restantes.
3. As duas fases do sorteio são sucessivas e têm lugar na mesma data e local.
4. O sorteio é realizado em ato público ao qual pode assistir qualquer interessado, mas nele só podem intervir os candidatos admitidos ou os seus representantes devidamente credenciados.
5. O sorteio finda quando tiverem sido sorteados os cinquenta e nove lugares disponíveis.
6. É dispensada a realização do sorteio quando exista um só candidato.

V - FORMALIDADES DO ATO PÚBLICO

1. O sorteio é dirigido por uma comissão, designada pela Câmara Municipal, composta por 3 elementos efetivos e dois suplentes.
2. Na composição da comissão deve indicar-se o membro que presidirá, bem como o elemento que o substituirá no caso de falta ou impedimento.
3. O presidente da comissão inicia o ato público identificando o objeto e o procedimento do sorteio, e em seguida procede à leitura da lista dos candidatos admitidos a sorteio devidamente numerada.
4. Cumprido o disposto no número anterior a comissão solicita aos representantes dos candidatos as respetivas credenciais.
5. O sorteio inicia-se com a colocação no recetáculo dos números correspondentes a cada candidatura, conferidos através de uma listagem previamente elaborada pelos serviços.
6. Concluído o sorteio, são emitidas as respetivas faturas e o pagamento será efetuado de imediato na tesouraria municipal.
7. Do ato público é lavrada uma ata assinada por todos os membros da comissão.

VI - CONDICIONANTES

1. O espaço de realização do Mercado das Flores, será na Praça do Município, em talhões/lugares individuais de 2mx2m, devidamente marcados conforme identificados na planta disponibilizada para o efeito (em anexo).
2. O valor da taxa por cada talhão/lugar é de 29,40€ (4m²), de acordo com a tabela de taxas 2024 (artigo 50.º, n.º 3, 3.3.1).
3. Não será permitida a venda ambulante de flores, círios em qualquer outro local da cidade.
4. A venda apenas será autorizada nos lugares reservados na Praça do Município bem como nos quiosques instalados no Cemitério Municipal devidamente licenciados para o efeito.
5. **Horários:**
 - Montagem – 7.00 horas, no dia 28/10;
 - Início da Venda – 7.30 horas nos dias 28/10 a 31/10 e 01/11;
 - Fim do Período de Venda – 19.30 horas nos dias 28/10,29/10, 30/10, 31/10 e 13.00 horas no dia 1/11.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e no portal do Município www.cm-braga.pt.

Braga e Paços do Município, 01 de outubro de 2024

A VEREADORA,

Dr.^a Olga Maria Esteves Araújo Pereira

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em ___/___/___ - DAC/Liliana Veiga

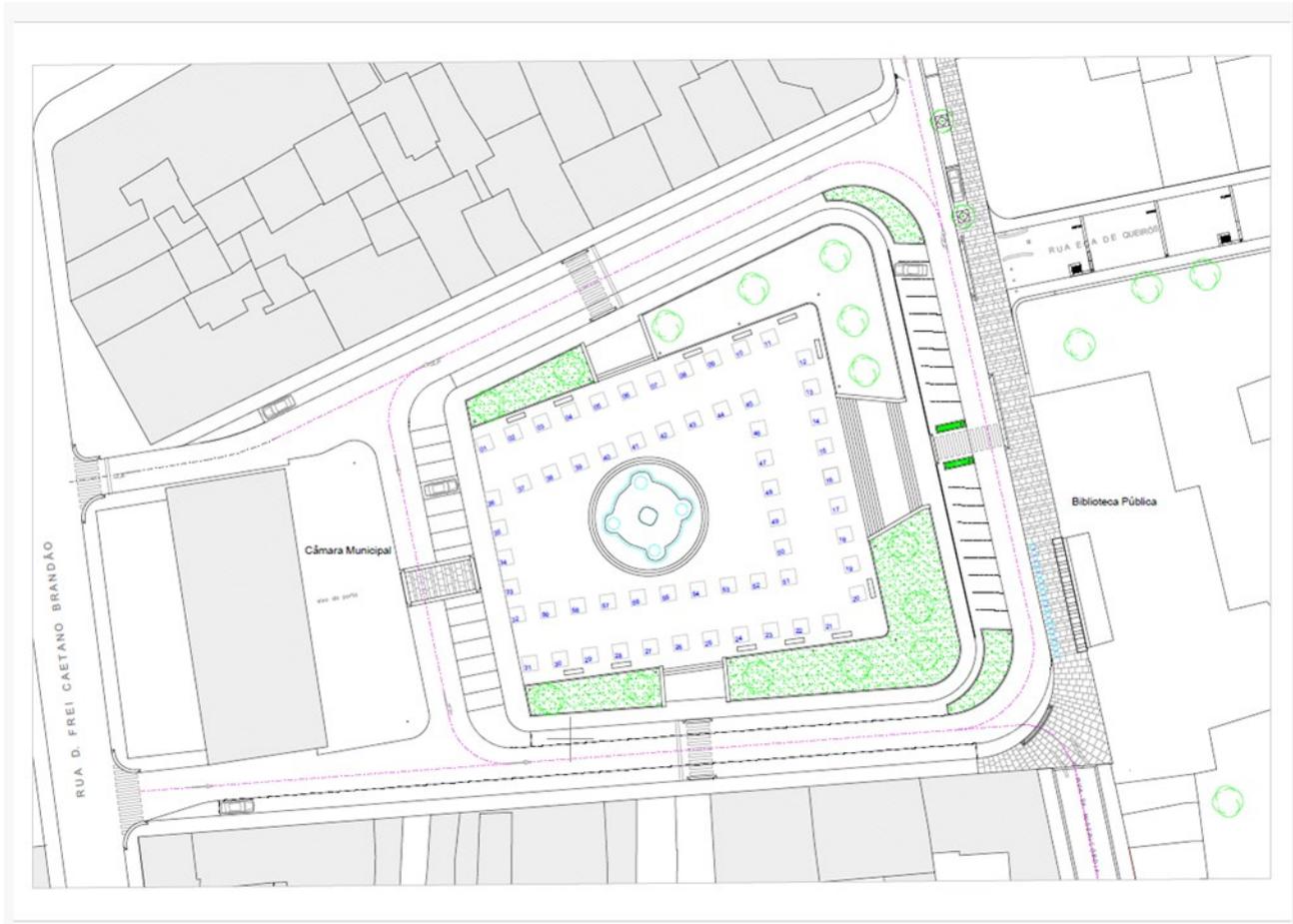


Figura 1 - Planta